

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº119

Dispõe sobre a documentação necessária para inscrição ou renovação de inscrição das Entidades de Assistência Social, bem como dos Serviços, Projetos, Programas socioassistenciais.

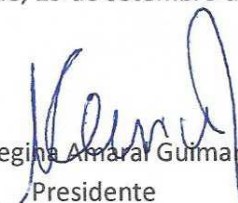
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 936/96 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 19 de setembro de 2019;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Resolve:

Estabelecer o disposto na referida Resolução Nacional, como parâmetro municipal para inscrição e renovação anual das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social (CMAS), cancelando as disposições anteriores.

Praia Grande, 19 de setembro de 2019.


Nádia Regina Amara Guimarães
Presidente